



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Instituído pela Lei nº 2017-2024

DECRETO Nº 032/2017.
De 01 de março de 2017.

CERTIFICO QUE NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI,
O Documento de Nº 032/2017 CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 614/2010, DÁ
FOI publicado nesta data no mural deste. **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 01/03/17
CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso
Responsável de suas atribuições legais, esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010, conforme segue:

I – Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

Titular: Vagner Biazi

Suplente: Ronaldo Medeiros da Costa

II – Representante de entidade da sociedade:

Titular: Lair Behnem

Suplente: Angelita de Cassia Castro

III – Representante com no mínimo nível médio:

Titular: Sidnei da Silva Joaquim

Suplente: Elizangela Wiberlinge

Art. 2º - As atribuições dos membros da JARI estão descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 614/2010, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra-RS, 01 de março de 2017.

Registre-se e publique-se


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal